



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**RELATÓRIO DE INVENTÁRIOS
BENS PATRIMONIAIS
MÓVEIS, IMÓVEIS E EM ALMOXARIFADO
EXERCÍCIO DE 2016**



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

1 - INTRODUÇÃO

Através da Resolução nº 032/16, de 08/11/16 houve a nomeação da Comissão que seria responsável pela avaliação dos inventários da Câmara Municipal de Muniz Freire, englobando bens móveis e imóveis e em almoxarifado.

O inventário consiste no levantamento e identificação de bens visando à comprovação da sua existência física, para controle e preservação do patrimônio público, bem como para comprovar o saldo para fins de demonstração junto à Prestação de Contas Anual do Exercício.

A realização do inventário abrange as seguintes atividades:

- a) a atualização dos registros e controles administrativo e contábil;
- b) a comprovação da espécie, a quantidade, o valor dos bens;
- c) a identificação das condições de conservação dos bens em uso e suas necessidades de manutenção e reparos;
- d) constatação se o bem móvel é necessário àquela Unidade.

Além da verificação da existência física dos bens, o inventário objetiva:

- a) ter uma visão da real situação dos bens existentes;
- b) identificar os bens não inventariados (não localizados) e tomar as providências cabíveis;
- c) identificar os bens ociosos (que não estão sendo utilizados) e em disponibilidade, redistribuindo-os conforme a necessidade do órgão;
- d) identificar os bens inservíveis (que não estão em condições de uso) tomando as devidas providências para se desfazerimento;
- e) identificar os bens não tombados (sem plaqueta) presentes no órgão;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- f) manter atualizados os registros e controles administrativos e contábeis;
- g) confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob sua guarda;
- h) permitir a conferência da listagem do cadastro geral dos bens da instituição;
- i) permitir a conferência da listagem dos bens em almoxarifado;
- d) instruir as tomadas de contas anuais.

À Comissão coube:

- a) providenciar a sistemática de trabalho a ser utilizada para a realização dos inventários, orientando quanto aos procedimentos, instrumentos e prazos definidos;
- b) promover a realização do levantamento físico dos bens, mediante a verificação da conformidade daqueles existentes com os registros emitidos pelo Departamento de Patrimônio e Departamento de Almoxarifado;
- c) confrontar os dados constantes dos relatórios em que constem os bens patrimoniais móveis e imóveis, nº de tombamento, sua descrição, estado de conservação, localização, valor, servidor responsável pelo bem, arrolar os bens que não constar nos relatórios, registrar as eventuais alterações ocorridas com o estado de conservação, bem como a inexistência de bens constante dos relatórios, assim como os bens em almoxarifado e sua descrição, quantidade e valor;
- d) validar todas as informações levantadas;
- e) elaborar o relatório conclusivo do inventário;
- f) encaminhar ao Presidente da Câmara o relatório conclusivo do inventário de encerramento do exercício até o dia 20 de dezembro.

O inventário tem sido realizado anualmente, ao final do Exercício, sendo de praxe de responsabilidade de uma Comissão especialmente designada para tal fim. Porém, os responsáveis pelo Departamento de Patrimônio e pelo Departamento de Almoxarifado realizam um sistemático controle sobre os bens patrimoniais e em almoxarifado, o que contribui para um melhor controle dos mesmos e facilita a avaliação anual através dos inventários.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

2 - DOS BENS MÓVEIS

Atendendo a legislação pertinente a Câmara Municipal, em Exercício anterior, realizou procedimentos com objetivo de reavaliação de bens móveis e aplicação de depreciação.

Uma vez que a depreciação está sendo aplicada nos termos da legislação, os bens móveis que compõem o Inventário estão descritos no Anexo I, já com os valores depreciados.

Ressalta-se que a relação dos bens, seu respectivo valor e demais informações, constantes do citado Anexo, já levam em consideração as informações trazidas no item 6 - Recomendações e respectivos anexos.

2.1 - Estado de conservação dos bens móveis

A Comissão utilizou, basicamente, da inspeção *in loco* de cada bem visando alcançar o máximo de fidedignidade sobre o seu estado de conservação.

2.2 - Fatores para avaliação do estado de conservação dos bens móveis

Quanto ao estado dos bens a Comissão usou da seguinte classificação:

Novo: Refere-se a bem comprado e que se encontra com menos de um 01 de uso;

Bom: Quando bem estiver em perfeitas condições e em uso normal e foi adquirido há mais de 01 ano;

Ocioso: Quando, embora em perfeitas condições de uso, o bem não estiver sendo aproveitado;

Recuperável: Quando recuperação do bem for possível e o valor do orçamento corresponder a 50% do valor de mercado do bem;

Antieconômico: Quando a manutenção do bem for onerosa ou o rendimento do bem for precário em detrimento de uso prolongado, desgaste prematura ou obsolescência;

Irrecuperável: Quando o bem não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à danificação irreparável, à perda de suas características em razão da



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

inviabilidade econômica de sua recuperação ou da falta de disponibilidade de peças de reposição para reparos;

Bem não localizado: Quando o bem não puder ser localizado.

Material de Consumo: Bens que se encontravam registrados no patrimônio, mas que, no entanto, a legislação os considera material de consumo.

3 - DOS BENS IMÓVEIS

O inventário dos bens imóveis visa identificar se o valor registrado está compatível com suas condições físicas, sendo que o mesmo consta do Anexo II.

4 - DO ACERVO

O inventário dos bens referentes a acervo visa identificar se o valor registrado está compatível com suas condições físicas, sendo que o mesmo consta do Anexo III.

5 - DOS BENS EM ALMOXARIFADO

O inventário dos bens em almoxarifado, cujo objetivo é a ter uma visão da real situação dos bens existentes em estoque no Almoxarifado do órgão, foi realizado pela Comissão e consta do Anexo IV.

6 - RESUMO DO INVENTÁRIO

O quadro abaixo demonstra o resumo dos Inventários realizados.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS		
INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TERRENO		830.000,00
EDIFÍCIOS	566.415,06	
REFORMA, BENFEITORIA OU MELHORIA	165.411,97	731.827,03
TOTAL DOS BENS IMÓVEIS		1.561.827,03
INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS MÓVEIS		
DESCRIÇÃO		TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		54.188,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		111.957,50
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		12.079,95
VEÍCULOS EM GERAL		37.002,00
SUB-TOTAL DOS BENS MÓVEIS		215.227,45
VALOR DA DEPRECIÇÃO		(34.939,87)
TOTAL DOS BENS MÓVEIS		180.287,58
TOTAL DOS BENS PATRIMONIAIS SEM DEPRECIÇÃO		1.777.054,48
TOTAL DOS BENS PATRIMONIAIS COM DEPRECIÇÃO		1.742.114,61

INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS EM ALMOXARIFADO		TOTAL (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO		28.514,65
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		877,19
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		279,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.516,99
TOTAL DO ALMOXARIFADO		36.188,29



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

7 - RECOMENDAÇÕES

7.1 - Reavaliação de bens patrimoniais móveis

A Comissão constatou que há bens que necessitam de reavaliação para que possa ser iniciado o procedimento de depreciação. Portanto, o Anexo V deste Relatório contempla tais bens.

8 - CONCLUSÕES:

Desta forma, recomenda-se a tomada de providências com o objetivo de contabilizar a real situação dos bens, conforme informado no item 7 - Recomendações.

Esta Comissão conclui que os resultados financeiros apurados conferem com o total físico geral das relações anexas.

Os inventários, compreendendo os bens móveis, imóveis e em almoxarifado, bem como as recomendações estão demonstrados através das planilhas anexas ao presente Relatório as quais são:

- Anexo I - Bens Móveis;
- Anexo II - Bens Imóveis;
- Anexo III - Acervo;
- Anexo IV - Bens em Almoxarifado;
- Anexo V - Reavaliação de Bens.

É o relatório que submetemos à apreciação.

Muniz Freire/ES, 20 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO


DANIEL ELIAS DA SILVA


ANDERSON SARTORE



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2016)


JULIANA VIDIGAL DE CASTRO